

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

COMODANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, Estado do RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 90.482.483/0001-65, estabelecido na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Bairro Centro, por seu representante legal, Prefeito Municipal **Armando Dupont** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São João da Urtiga, RS, portador do CPF n. 328.098.830-68.

COMODATÁRIO: Associação Municipal de Agricultores de São João da Urtiga-RS, com sede na Rua Eli Peres dos Santos, 145, área industrial no município São João da Urtiga, inscrita no CNPJ n. 18.183.636/0001-81.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Comodato de Máquinas e Equipamentos perante **LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA 1659/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua nova vigência no período de 18 de março de 2018 a 18 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas continuam inalteradas.

São João da Urtiga, RS, em 18 de março de 2018.

ARMANDO DUPONT

Prefeito Municipal
Comodante

Associação Municipal de Agricultores de São João da Urtiga-RS
Comodatário